

PROCESSO N.º 01/2018

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1 – OBJETO:

O objeto do presente processo é a disponibilização, atendimento e acompanhamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social a crianças, adolescentes, adultos e idosos com necessidades especiais, prestando atendimento a aproximadamente 200 (duzentas) pessoas, desde o recém-nascido sem impor idade limite. Assim, a entidade acolhedora deverá disponibilizar local adequado para acolhimento e inclusão social de pessoas com necessidades especiais, visando à redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais, agravamento de reincidência; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais e suas famílias; contribuição para a superação das dificuldades da família em lidar com a deficiência intelectual e múltipla; apoio a inclusão escolar com atendimento pedagógico dos alunos inseridos na Escola Regular e atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e odontologia.

2 – ENTIDADE PARCEIRA:

A entidade parceira é a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE AGUDO, situada Av. Borges de Medeiros, nº 1194, Bairro Centro, Cep.: 96.540-000, município de Agudo/RS, neste ato devidamente representada pelo seu Sr. Silvio Osmar Inticher, brasileiro, casado, portador do RG nº 1006491656, inscrito no CPF sob o nº 271.005.450-72, residente e domiciliada na localidade de Av. Concórdia, 1480, Apto 301, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

3 – JUSTIFICATIVA:

O presente processo se justifica pela necessidade do Município de disponibilizar um local adequado para o atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos com necessidades especiais, prestando atendimento a aproximadamente 200 (duzentas) pessoas, desde o recém-nascido sem impor idade limite. Desta forma, a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, única entidade no município, criada para essa finalidade, sem fins lucrativos, se mostra ser a ideal para atender as necessidades do Município, prestando os serviços especializados, de acordo com a legislação pertinente.

4 – VALORES DA PARCERIA E CONDIÇÕES DE REPASSE:

O município de Agudo/RS repassará mensalmente o valor de R\$ 39.312,58 (trinta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), no mês de janeiro, R\$ 30.506,77 (trinta mil, quinhentos e seis reais e setenta e sete centavos), nos meses de fevereiro a junho, agosto a outubro e dezembro, R\$ 41.514,06 (quarenta e um mil, quinhentos e catorze reais e seis centavos), no mês de julho e R\$ 43.715,08 (quarenta e três mil, setecentos e quinze reais e oito centavos), no mês de novembro, na Conta Corrente 269-7, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1292, conforme Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Colaboração. O valor total anual é de R\$ 399.102,65 (trezentos e noventa e nove mil, cento e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo que R\$ 144.120,40 (cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte reais e quarenta centavos), da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, com o recurso 001 – Livre, R\$ 89.999,27 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos),

Processo nº 01/2018 – fl 2

da Secretaria da Saúde, com o recurso 040 – ASPS e R\$ 164.982,98 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), da Secretaria de Educação e Desporto, com o recurso 020 - MDE, sendo que o repasse será efetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a prestação de contas mensal deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

5 – DA ALTERAÇÃO DE VALORES:

A alteração de valores do presente processo somente poderá ocorrer em consonância com o Art. 36 do Decreto Municipal nº 59/2017 e com o Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste processo correrão à conta das dotações orçamentárias PJ 4153 recurso 001, PJ 4150 - Recurso 040 e PJ 4152 - Recurso 020.

7 – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desta parceria será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o Art. 36 do Decreto Municipal nº 59/2017, de 27 de junho de 2017.

8 – FUNDAMENTO LEGAL:

Este processo está fundamentado no Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31/07/2014, para assinatura de Termo de Colaboração, conforme o Decreto Municipal nº 59/2017, de 27/06/2017, e posteriores alterações.

Agudo, 02 de janeiro de 2018.

ALÉCIO DERLI WACHHOLZ
Secretário da Saúde.-

ROSMÉRI MARTINI OESTREICH
Dirigente da Secretaria de Educação e Desporto.-

JOÃO DE DEUS
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação.-

Com base no Art. 3º do Decreto Municipal nº 59/2017, ratifico o presente Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Agudo, 02 de janeiro de 2018.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal